

# Termo de Referência

## 1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição de serviços de **Locação de Brinquedos Recreativos**, por meios das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto; Saúde e Assistência Social.

## 2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 – As Secretarias participantes, justificam a prestação de serviços, uma vez que, é necessária a manutenção das suas atividades.

## 3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - Constituem-se objeto desta licitação a aquisição de serviços de profissionais na área, locação de Brinquedos Recreativos.

3.2 – Os serviços deverão possuir prazo de validade correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do serviço pela Secretaria participante;

3.3 – A empresa vencedora deverá apresentar qualificação na área de atuação, garantindo domínio no fluxo de participantes nos brinquedos, tendo ao público envolvido respeito e cordialidade.

3.4 – Os brinquedos devem apresentar bom estado de conservação e higiene.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

4.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer** os **serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2 – Os **serviços** deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, deverão ser executados nos dias solicitados pela Secretaria participante, devidamente acompanhado da **Nota Fiscal Eletrônica** quando for o caso.

4.3 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

## 5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor da hora	Valor total
01	30	Hr	Mega toboágua de rua, tamanho aproximado de 7,5 metros de escorregador e no final módulo com piscina para reutilização da água, podendo ser usado sem limite de peso e idade. disponibilizar todos os equipamentos para o funcionamento adequado do brinquedo. Disponibilizar bomba para o reuso da água. Disponibilizar serviço de monitores;	4.500,00	135.000,00

			Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem no final do evento.		
02	140	Hr	Piscina de Bolinhas tradicional 2x2 metros, com monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com 15 minutos de antecedência. Desmontagem após tempo programado para o evento.	100,00	14.000,00
03	90	Hr	Touro Mecânico 4,20x5,0 metros (mínimo) com monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com no mínimo 15 minutos de antecedência. Desmontagem após tempo programado para o evento.	400,00	36.000,00
04	140	Hr	Tobogã inflável 3,0 metros de altura (mínimo), com monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com 15 minutos de antecedência. Desmontagem após tempo programado para o evento.	200,00	28.000,00
05	100	Hr	Tobogã 4,0 metros de altura (mínimo), com monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com 15 minutos de antecedência. Desmontagem após tempo programado para o evento.	295,00	29.500,00
06	204	Hr	Cama Elástica 4,30 metros de diâmetro. Acompanha monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com 15 minutos de antecedência. Desmontagem após tempo programado para o evento.	100,00	20.400,00
07	120	Hr	Castelo Pula-Pula com escorregador, acompanha monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com 15 minutos de antecedência. Desmontagem após tempo programado para o evento.	135,00	16.200,00
08	80	Hr	Alpinismo escalada 4,60 metros de altura com monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com 15 minutos de antecedência. Desmontagem após tempo programado para o evento.	300,00	24.000,00
09	110	Hr	Ping-Pong com monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com 15 minutos de antecedência. desmontagem após tempo programado para o evento.	135,00	14.850,00
10	100	Hr	Chute a gol com monitor, montagem, instalação e organização com 15 minutos de antecedência. Desmontagem após o tempo programado para o evento.	180,00	18.000,00
11	12	Hr	Mini carros elétricos: com monitor, montagem e instalação, higienização,	840,00	10.080,00

			organização e desmontagem, após o tempo programado do evento.		
12	80	Hr	Surf mecânico, com monitor, montagem, instalação, higienização, organização e desmontagem, após tempo programado para o evento.	460,00	36.800,00
13	80	Hr	Basquete eletrônico duplo: com monitor, montagem, instalação, organização, higienização e desmontagem após o tempo programado para o evento.	240,00	19.200,00
14	80	Hr	Bungee jump: com monitor, instalação, montagem, higienização, organização e desmontagem após o tempo programado para o evento.	450,00	36.000,00
15	80	Hr	Campo de futebol inflável: com monitor, montagem, instalação, higienização, organização e desmontagem após o tempo programado para o evento.	400,00	32.000,00
				TOTAL	R\$470.030,00

4.4 – O dia para **execução** dos **serviços** será de acordo com solicitação da Secretaria, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação das normas implícitas nas Leis 14.133/2021.

## **6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias para o exercício vigente.

## **7 – FUNDAMENTO LEGAL:**

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelas Secretarias solicitantes, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Executar os serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, das atividade a serem prestadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, os profissionais que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências, não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2024.

Rosane de Oliveira  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Marilu Andrade  
Secretaria de Saúde

Lucas Ricardo Debus  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

SENHOR RONALDO LUVISON  
RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Venho através deste requerer SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL, conforme especificações relacionadas abaixo:

Objeto de Licitação: Locação de Brinquedos Recreativos.

Período de aquisição: Da data da Homologação, válida por 12 meses.

Previsão de Gastos: R\$ **46.000,00**  
Catanduvas, 23 de agosto de 2019.

---

Elenir Fátima Chinato  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto